

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****行政會****CONSELHO EXECUTIVO****批 示 摘 錄****Extracto de despacho**

摘錄自行政長官於二零一七年十月十三日作出的批示：

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 13 de Outubro de 2017:

根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項以及第12/2015號法律第四條的規定，以附註形式修改張嘉恩在行政會秘書處擔任職務之不具期限的行政任用合同第三條款，轉為收取相等於第一職階首席高級技術員，薪俸點540點，自二零一七年十月十六日起生效。

Cheong, Cristina Fátima — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nesta Secretaria do Conselho Executivo, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 16 de Outubro de 2017.

二零一七年十一月一日於行政會秘書處

Secretaria do Conselho Executivo, 1 de Novembro de 2017.
— A Secretária-geral, *O Lam*.

秘書長 柯嵐

經濟財政司司長辦公室**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS****第 82/2017 號經濟財政司司長批示****Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 82/2017**

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條第一款（二）項、第110/2014號行政命令第一款、經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款b）項及第14/2011號行政法規第五條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, n.º 1 da Ordem Executiva n.º 110/2014, alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2011, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

一、陳景良在澳門投資發展股份有限公司擔任職務的臨時定期委任，自二零一七年十一月二十七日起續期一年。

1. É renovada a comissão eventual de serviço de Chan Keng Leong, para exercer funções na Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A., pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 27 de Novembro de 2017.

二、每月報酬相等於獲委任人在勞工事務局原職位的報酬，有關報酬及按原薪俸計算繼續為醫療福利、退休金及撫卹金作出扣除的僱主實體負擔由勞工事務局承擔。

2. A remuneração mensal é a correspondente à do cargo de origem na Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, a quem caberá suportar a respectiva remuneração e os encargos com os descontos, reportados ao vencimento de origem, para efeitos de assistência da doença, aposentação e sobrevivência, na parte respeitante à entidade patronal.

二零一七年十月二十六日

26 de Outubro de 2017.

經濟財政司司長 梁維特

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.